



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 35/2017, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pedra nº 1, pedrisco e pó de pedra, para manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do município de Mercedes durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME, CNPJ: 04.529.704/0001-07 (Doravante: DALMINA); PEDREIRA TREVO LTDA, CNPJ: 76.098.623/0003-72 (Doravante: TREVO)**. A empresa DALMINA apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### ITEM 01 – PEDRA Nº 1

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	25,66
2	TREVO	25,66

#### ITEM 02 – PÓ DE PEDRA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	28,33
2	TREVO	28,33

#### ITEM 01 – PEDRISCO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	TREVO	27,33
2	DALMINA	27,33



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o Pregoeiro a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

### ITEM 01 – PEDRA Nº 1

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	22,84
2	TREVO	24,35

### ITEM 02 – PÓ DE PEDRA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	25,12
2	TREVO	26,75

### ITEM 01 – PEDRISCO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	25,79
2	TREVO	27,33

Na sequência, fora realizado o cálculo da vantajosidade das propostas, consoante subitem 18.3.2 e seguintes, e o Anexo I – Memorial Descritivo, apurando-se os seguintes custos efetivos das propostas:

### ITEM 01 – PEDRA Nº 1

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	31,79
2	TREVO	31,91

### ITEM 02 – PÓ DE PEDRA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	34,07
2	TREVO	34,31

### ITEM 01 – PEDRISCO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	DALMINA	34,74
2	TREVO	34,89

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem

Página 2 de 3



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Jessica Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME,**  
CNPJ: 04.529.704/0001-07

  
**PEDREIRA TREVO LTDA**  
CNPJ: 76.098.623/0003-72




# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 35/2017

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	25,66	R\$	22,73					
RODADAS	TREVO	DALMINA							MENOR LANCE
1ª	R\$ 25,66	R\$ 25,66							R\$ 25,66
2ª	R\$ 24,35	R\$ 22,84							R\$ 22,84
3ª	DECLINA								R\$ -
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	250								
Valor Unitário	5.710,00		R\$ 22,84		Desconto		R\$ 2,82		
Arredondamento	R\$ 0,00								

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro

000097




# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 35/2017

ITEM 02	TETO		LANÇE MÁXIMO						MENOR LANÇE
	R\$	28,33	R\$	24,99					
RODADAS	TREVO	DALMINA							
1ª	R\$ 28,33	R\$ 28,33							R\$ 28,33
2ª	R\$ 26,75	R\$ 25,12							R\$ 25,12
3ª	DECLINA								R\$ -
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	900								R\$ -
Valor Unitário							R\$ 25,12		
Arredondamento	R\$ 0,00						Desconto R\$ 3,21		

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro

000000

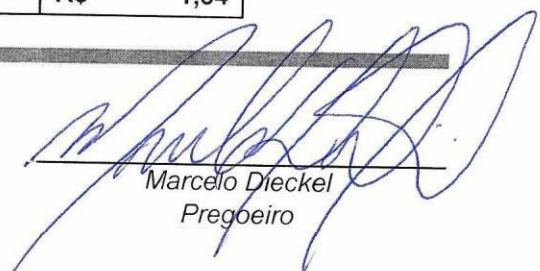


# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 35/2017

ITEM 03	TETO		LANÇE MÁXIMO						MENOR LANÇE
	R\$	27,33	R\$	25,66					
RODADAS	DALMINA	TREVO							
1ª	R\$ 27,33	R\$ 27,33							R\$ 27,33
2ª	R\$ 25,79	DECLINA							R\$ 25,79
3ª									R\$ -
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	600								
Valor Unitário	15.474,00								
Arredondamento	R\$ 0,00		R\$ 25,79		Desconto		R\$ 1,54		

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro



Pág 1 / 4

PASSIVO		
CLASSIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	1.467.319,40	863.126,99
Despesas e Assistenciais a Pagar	339,78	0,00
	1.192.361,48	728.203,22
	204.330,66	134.923,77
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	70.287,48	0,00
	628.682,19	112.121,08
Despesas e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Projeção do Prazo	628.682,19	112.121,08
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	2.096.001,59	975.248,07

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CLASSIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	42.217.890,12	37.327.223,47
	4.898.042,74	5.268.199,33
	37.319.847,38	32.059.024,14
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	42.217.890,12	37.327.223,47

CLASSIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativos Passivos		
a Executar	0,00	0,00
Despesas Contábeis a Liberar	0,00	0,00
	9.080.963,42	6.980.349,53
	0,00	0,00
	9.080.963,42	6.980.349,53

Exercício Atual	Exercício Anterior
3.329.315,57	3.212.409,27
0,00	0,00
28.190,89	39.876,55
756,49	0,00
0,00	(100.046,47)
(238.581,07)	470,99
8.897,69	(35.605,28)
(54.539,90)	48.890,34
163.830,88	(32.814,40)
(32.614,40)	0,00
10.918,08	0,00
0,00	0,00
19.127,66	5.670,76
(2.327,10)	(2.327,10)
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
26.543,89	24.773,95
0,00	5.195,08
(182.625,68)	(254.318,63)
141,49	0,00
12.875,90	2.559,81
(2.738,96)	(2.708,99)
(17.811,43)	(19.814,33)
(8,25)	(0,25)
2.415,35	10.056,42
10.120,78	0,00
16.910,63	128.490,23

Exercício Atual	Exercício Anterior
(7,76)	(7,76)
(14.891,95)	(14.927,32)
(285.155,87)	839.856,56
23.473,08	(13.912,17)
(545,95)	(545,95)
7.059,90	23.850,06
3.105,94	14.490,71
4.811,29	275,23
(83,37)	(83,37)
(895,28)	(449,30)
0,00	(138.787,78)
(416.756,51)	0,00
35.308,25	(115,07)
(104,09)	(104,09)
(95.130,81)	(95.130,81)
(104,02)	(104,02)
(364,50)	(364,50)
(141.084,12)	(141.084,12)
215.106,84	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
895,05	254,15
1.228,33	401,25
31.937,76	28.602,29
0,00	0,00
16.377,35	15.214,21
0,00	43.909,25
0,00	5.732,19
10.142,61	0,00
0,00	0,00

**ACIMACAR**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon - ACIMACAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da entidade, conforme Artigos 18º, 23º e 24º convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07 de abril de 2017, sexta-feira, com início às 07h30 nas dependências da sua sede, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 2700, Loteamento Acimacar, em Marechal Cândido Rondon, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

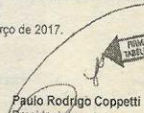
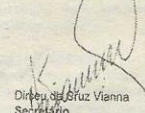
- Leitura, apreciação e votação de propostas de alteração no Estatuto Social desta entidade;
- Apresentação dos relatórios de atividades e contábil da gestão 2016/2017 e da construção da nova sede;
- Eleger e dar posse à Diretoria para gestão 2017/2018;
- Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal para gestão 2017/2018.

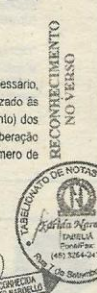

Em observância ao Artigo 21º do Estatuto Social, para deliberação da ordem do item a, será necessário, em primeira convocação, quórum mínimo de 10% (dez por cento) dos associados, a ser contabilizado às 07:30 horas; em segunda convocação trinta minutos depois, instalando-se com 5% (cinco por cento) dos associados. Não havendo quórum na segunda convocação, será designada nova data para deliberação desta ordem, no prazo de dois dias úteis, sendo então instalada a assembleia com qualquer número de associados e podendo deliberar com a maioria dos votos presentes.

O processo de eleição seguirá os trâmites conforme os Artigos 47º e 48º do Estatuto Social.

Observação: Os itens b, c e d serão deliberados com qualquer número de sócios.

Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de março de 2017.

 Paulo Rodrigo Coppetti  
Presidente
  Dirceu de Cruz Vianna  
Secretário

Art. 47 - A votação será secreta e acompanhada por uma comissão composta de 3 (três) membros indicados pela Diretoria Executiva, a qual terá a custódia dos votos, quando houver mais de uma chapa inscrita. Sendo eleito a chapa que obtiver a maioria dos votos. Parágrafo único: Se houver chapa única, a assembleia definir o processo de votação, podendo optar por votação secreta ou por abstenção.  
 Artigo 48 - Quando em empate, será considerado vencedor a chapa cujo candidato a presidente tiver maior tempo de filiação no Acimacar. Para fins de aplicação desta regra, considerará o tempo da última filiação do candidato.  
 Art. 48 - Havendo uma única chapa inscrita e não sendo e mesmo a maioria dos votos, será aberto novo processo de eleição, cuja Assembleia será feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos.  
 Parágrafo Único: A Diretoria anterior permanecerá com mandato efetivo até a eleição da nova Diretoria.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**DECRETO nº 064/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta municipalidade, quanto à realização de TESTE SELETIVO para contratação, por tempo determinado, de estagiários, dispostos da seguinte forma:


CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - Área de Educação Infantil	06	85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente, acrescida de 8% (oito por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Área de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais	05	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescida de 8% (oito por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Educação Física - Bacharelado¹	01	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescida de 8% (oito por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Informática	02	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescida de 8% (oito por cento) de Auxílio Transporte

**PORTARIA nº 288/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **ALACIRIO VIANE PINATI**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº 006.510.439-05; **CESAR LUIZ GEHRING**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº 026.543.359-25; **ANDREIA JAQUELINE BACH**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº 005.696.529-01; **ADRIANA REGINA WITLO BENEDITO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº 041.583.099-05; **FABIANE KNEBEL BRIESCH**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional, inscrita no CPF sob nº 004.917.759-11; **ILAINE EDUARDO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº 616.008.309-00 e **FERNANDO LUCAS BERTI**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, inscrito no CPF sob nº 078.356.879-76, para, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, tomarem os procedimentos necessários para a realização de Teste Seletivo para contratação, por tempo determinado, de estagiário, em conformidade com o Decreto nº 064/2017, de 20 de março de 2017.

\* Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

 ELENAR HENSEL  
Secretário Municipal de Administração

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
VARA CÍVEL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROJUDI  
Rua Paraíba, 541 - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85.960-000 - Fone: (45) 3284-7412 - E-mail: [sopr@tjpr.jus.br](mailto:sopr@tjpr.jus.br)

**PODER JUDICIÁRIO**  
Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Requerido(a): **ADOLFO ZIRR**  
Processo: **INTERDIÇÃO sob nº 0007029-16.2015.8.16.0112**  
Causa da Interdição: O Interditado **ADOLFO ZIRR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.319.651-2 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.950.579-39, apresenta esquizofrenia associada à doença de Parkinson, o que a torna totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.  
Curador(a) Nomeado(a): **BENO ZIRR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 443.955-4